



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em dezenove (19) de setembro (09) de 2018, a CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou a este Controle Interno, análise e parecer sobre **Processo Licitatório nº 071/2018–Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2018** – que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEIS ZERO KM, FLEX 4 PORTAS, MOTOR ACIMA 1.3, DIREÇÃO HIDRULICA, VIDROS ELETRICOS, AR, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REFERENTE AO CONVÊNIO/MDS Nº 854196/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada pela administração pública neste ato encontra-se fundamentada na Lei 10.520/02.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em análise, consta Memorando do setor interessado, justificativa, autorização do gestor(fl.61), autuação(fl.62), parecer jurídico(fl.101 a 104), publicação e avisos(fl.105 a 112), ata de realização(fl.168,169), adjudicação(fl.174), segundo parecer jurídico(fl.176177), Homologação(fl.178)e conclusão(fl.180).

III – DA PUBLICAÇÃO E PRAZO

Quanto as publicações e prazos pertinentes a este processo, foram cumpridos de acordo com a Lei. Salvo melhor entendimento.

IV – CONCLUSÃO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente processo em tela, que nenhuma irregularidade foi observada, salvo melhor entendimento, e que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente apto a gerar despesas para a municipalidade, naquilo que for legal.

É o parecer,

Redenção-Pá, 21 de setembro de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017